

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2024.05.24.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00011.20240503/0002-06**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso IV, j da Lei n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº

14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.05.24.01, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO REDUZIR A DISPOSIÇÃO NOS LIXÕES E ATERROS DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS GERADOS E PROPICIAR A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA OS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA NAS UNIDADES RESIDENCIAIS DA BARRINHA DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.

PROPOSTA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO BAIXO ACARAÚ - COOPBRAVO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 32.186,84 (trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso IV, j da Lei n. 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Acaraú/CE, 10 de junho de 2024



José Itamar Ferreira Gomes
ORDENADOR(A) DE DESPESAS